

ATA DA REUNIÃO 01/2021 – Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos e Gestora do Nugep TRT5		PROAD 10942/2020
Tema: Revisão e cancelamento de súmulas de jurisprudência do TRT5		
Local: Videoconferencia	Data: 09/04/2021	Relator: Marcos Reis
Participantes	Setor	
Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves	Presidente da Comissão e Representante do Órgão Especial	
Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi,	Representante da Subseção Especializada em Dissídios Individuais I	
Desembargadora Yara Ribeiro Dias Trindade	Representante da Subseção Especializada em Dissídios Individuais II	
Desembargador Marcos Oliveira Gurgel	Representante da 1ª Turma	
Desembargadora Ana Paola Santos Machado Diniz	Representante da 2ª Turma	
Desembargador Luiz Tadeu Leite Vieira	Representante da 3ª Turma	
Desembargador Rubem Dias do Nascimento Júnior	Representante da 4ª Turma	
Servidor Cláudio Liberato	Gabinete Des. Vânia Chaves	
Servidor Marcos Reis Silva	Presidência / Nugep	
Pauta da Reunião		
Apresentação das Súmulas do TRT5 que necessitam de revisão ou cancelamento por estarem em descompasso com precedentes dos Tribunais Superiores, Súmulas Vinculantes, Leis ou ADIs.		
Assuntos Tratados		
<p>Aberta a reunião às 15h00 horas do dia 09 de abril de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Vânia Chaves, Presidente da Comissão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Inicialmente comunicou que em razão da edição do Ato TRT5 0359/2020, pela Presidência, a Comissão passou a cumular a Coordenação do NAC (Núcleo de Ações Coletivas), mas que a matéria não seria tratada nesta oportunidade. Na sequência, explicou sobre a pauta da reunião, enfatizando a necessidade de procederem com a revisão/cancelamento das súmulas existentes no TRT5 que estão em descompasso com precedentes e súmulas vinculantes, leis ou ADI's, e indicou as súmulas 15 e 22 como exemplos de enunciados defasados, objeto de Reclamações Constitucionais no STF. O Excelentíssimo Desembargador Rubem Dias ponderou que atualmente se deparou com o julgamento de uma demanda envolvendo a súmula 22, e concordou com a proposta de cancelamento deste enunciado. Seguindo, o Excelentíssimo Desembargador Rubem Dias apresentou no "chat" da reunião uma série de precedentes tratando sobre a atual jurisprudência das Cortes Superiores sobre o tema. Os membros da Comissão abriram votação em relação a proposta a ser apresentada ao Tribunal Pleno, e por maioria dos presentes, decidiram pela proposta de cancelamento da súmula 22, ficando as Excelentíssimas Desembargadoras Ivana Mércia e Ana Paola como voto vencido pela revisão. Na sequência, os membros da Comissão abriram debate em relação à súmula 15. A Excelentíssima Desembargadora Yara Trindade ponderou que deveria ser observado o mesmo tratamento dado à súmula 22, mas consignou que acolheria a posição dos demais membros no caso de revisão da súmula.</p>		

Em votação acerca da proposta a ser apresentada ao Tribunal Pleno, por unanimidade, os membros da Comissão decidiram pela proposta de revisão da súmula 15, tendo a Excelentíssima Desembargadora Vânia Chaves enfatizado que o enunciado trata de competência da Justiça do Trabalho, razão pela qual merece ser analisado com maior cuidado. Na oportunidade, o Excelentíssimo Desembargador Marcos Gurgel sustentou que as súmulas de 01 a 14 são anteriores à edição da lei 13.015/2014, razão pela qual não passaram pelo mesmo procedimento de criação que as seguintes, assim ponderou que deveriam ser revisadas e/ou canceladas de logo, e citou como exemplo as de número 1 e 4. Analisando a questão, os membros da Comissão concluíram, por unanimidade, que nesta primeira proposta a ser enviada ao Pleno, apenas incluirão o cancelamento das súmulas 01, 02 e 04. A Excelentíssima Desembargadora Vânia Chaves determinou que o servidor Marcos Reis (secretário da Comissão) apure a ausência da súmula 15 no ementário disponibilizado no Portal do TRT5 e oficie os membros da Comissão sobre a conclusão da investigação. Ficou acordado, ainda, que o Excelentíssimo Desembargador Rubem Dias elaborará a fundamentação da proposta a ser enviado ao Pleno, tendo ficado facultado aos demais membros da Comissão enviá-lo subsidiados para tal mister. **A Excelentíssima Desembargadora Vânia Chaves agradeceu a presença de todos e determinou que o servidor Marcos Reis, após ciência e assinatura dos presentes, proceda com o envio da presente ata a todos os Desembargadores membros da Comissão. Por fim, encerrou a reunião.**

Compromissos assumidos nesta reunião

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

1. Propor ao Pleno do TRT5 o cancelamento das súmulas 01, 02, 04 e 22, bem como a revisão da súmula 15;
2. Descobrir o que aconteceu com a súmula 15, que não consta do Portal do TRT5;
3. Próxima Reunião (Sessão) da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos e Gestora do Nugep TRT5 deverá ocorrer dentro do prazo de 03 (três) meses.

Observações

1. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira, representante da 5ª Turma, por encontrar-se de férias.

Por fim, eu, Marcos Reis Silva, mat. 75614, certifico e dou fé que lavrei a presente ata, em 02 (duas) páginas, que foi juntada ao Proad 10942/2020, para ciência e assinatura dos participantes, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, será encaminhada à Presidência deste Tribunal, para ciência. Salvador, 09 de abril de 2021. //////////////////////////////////////